



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 01

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 01 de março de 2016.
Ofício nº. 124/2016

Ao
Departamento de Licitações
IRINEÓPOLIS – SC.
Nesta

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa, tendo por objetivo a CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas;

Os recursos financeiros são provenientes de Recursos Próprios.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 09
Comissão Permanente de Licitação

REQUISIÇÃO

Da: Secretaria de Infraestrutura
A: Comissão Permanente de Licitações

Objeto: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO – SC

O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

- ✓ Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

De acordo com a Lei 8666/93, artigo 24, inciso X – *para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).*

JUSTIFICATIVA – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Informamos que o valor da locação ao mês para o locador, será de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), que serão pagos até o 10º dia útil ao mês subsequente.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

VIRLEI DA SILVA
Secretario da Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>03</u>
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 48/2015 Irineópolis, 29 de Janeiro de 2016.

À

Prefeitura Municipal

DD. Prefeito Juliano Pozzi Pereira

NESTA.

Juliano Pozzi Pereira
02/02/16

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prezada Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar em documento anexo ata Conclusiva de nº 01/2016 da Comissão de avaliação de reajuste de aluguel das áreas arrendadas para extração de pedras na Localidade de Serra Grande, bem como avaliações técnicas das empresas Juliana Corretora de Imóveis e Imobiliária Giacomini que embasaram a decisão da Comissão.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

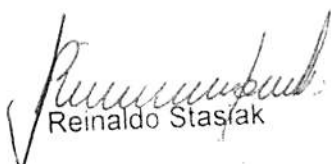
Sídnei Wagner

Membro da Comissão.

ATA nº01/2016

Comissão de Avaliação de Reajuste de Aluguel das áreas arrendadas para extração de pedras na localidade de Serra Grande.

Aos 20 dias do mês de Janeiro do Ano de 2016, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis os Membros da comissão supracitada, criada através da portaria nº 254/2014 com o intuito de analisar os requerimentos que solicitam reajuste do valor pago pela Prefeitura Municipal aos senhores (as) Odete Wagner, espólio de Osmindo Cardoso e espólio de Clara Zamboski a respeito do aluguel da área da Pedreira Serra Grande para extração de pedra basáltica, também foram analisadas as avaliações, anteriormente contratadas pela prefeitura Municipal junto as empresas Imobiliária Giacomini e Juliana corretora de Imóveis (documentos em anexo). A comissão entendeu como sendo justo o requerimento das partes e sugere que o preço do aluguel pago aos proprietários do imóvel seja de R\$ 790,00(setecentos e noventa reais) como avaliou a empresa Juliana Imóveis. Não Tendo mais nada a ser tratado foi lida a presente ata e segue assinada por todos os membros.


Reinaldo Stasiak

Membro


Francisco Eraldo Konkol

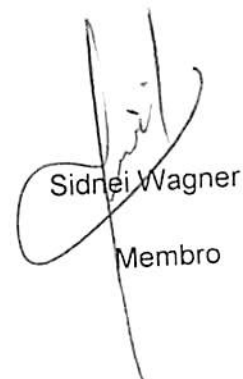
Membro


Virlei da Silva

Membro


Maria Emilia Schiessi Alberti

Membro


Sidnei Wagner

Membro



Rua Helmut Muller, 639
Fone (42)3523-3854.
Porto União-SC CEP 89400-000
CNPJ 02.108.952/0001-81 - CRECI 8633-SC
E-mail: imobiliariagiacomini@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>05</u>
Comissão Permanente de Licitação

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: SERRA GRANDE.

INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS SC A 16 KM DO CENTRO.

PROPRIETÁRIOS-ESPÓLIO E OSMINDO CARDOSO CPF 019.803.359-15 MAT 14.385

ESPÓLIO DE CLARA KONOPKA ZAMBOSKI CPF-613.908.529-20 MAT.16.465.

.E ODETE WAGNER CPF-664.618.399-68 MAT. 17.603 ÁREA 5(CINCO)HECTARES. NO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO SC.

1-Atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina SC é que procedemos a um parecer avaliativo abaixo descrito.

O objetivo é avaliar o Imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário para fins de Aluguel, com a finalidade extração de Pedras para O Britador Municipal.

1-CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.

Trata-se de imóvel RURAL, contendo 5(cinco hectares), localizado na Região de Serra Grande Interior de Irineópolis SC, a 16 km do centro da cidade.

2-PARECER.

Trata-se de imóvel em que o município tem interesse em explorar a extração de pedra para britagem. O terreno é bastante favorável devido a qualidade e a quantidade do material. Local de fácil acesso e bem conservado, e também a disposição do(s) proprietário(s) em colaborar com a Prefeitura, que também busca baratear o custo do produto, trazendo grandes benefícios a população principalmente do interior. Portanto sugerimos o valor do aluguel mensal conf. Abaixo.

Valor (R\$ 900,00) (Novecentos Reais) por mês.

Este parecer atende a todos os requisitos da Lei nº 6.530-78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, a Resolução 1.066/07 do COFECI.

Porto União SC, 06 de Janeiro de 2016.



IMOBILIÁRIA GIACOMINI LTDA.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 06
Comissão Permanente de Licitação



Juliana Jacobovski – Corretora de Imóveis
Av. 22 de Julho, 678, Centro
Irineópolis/SC – Fone(47)-3625-1700
CPF: 005.366.679-85 - CRECI 11.984/SC

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA IMPLANTE DE LOCAÇÃO

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC
Rua Paraná, 200 – Centro
CEP: 89-440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05

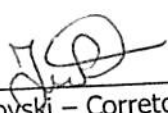
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma Avaliação de Imóvel Rural, com área utilizada de 01 (um) hectare, situado na Localidade de Serra Grande, no Município de Irineópolis/ SC, de propriedade de espólio do Sr. Osmino Cardoso, neste ato representado pela inventariante Sra. Erica Neubauer Cardoso, brasileira, viúva, aposentada, residente na localidade de Serra Grande município de Irineópolis-SC. Cadastrado no INCRA sob nº 816035.007480-1, devidamente matriculado sob o nº 14385, no ofício do Registro de Imóveis de Porto União –SC.

Utilização do Imóvel: Implante de Locação para Instalação do conjunto de Britagem.

Valor Orçamento: Valor médio avaliada para as respectivas atividades é de: R\$.790,00 (setecentos e noventa reais). Mensais.

Irineópolis/SC, 04 de janeiro de 2016.



Juliana Jacobovski – Corretora de Imóveis
CRECI n.º 11.984/SC



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Escrivania de Paz de Irineópolis
Djalma Schapievski - Escrivão de Paz



PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 034 | Folha: 029

Protocolo: 1162

Data do Protocolo: 01/03/2013

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos ao primeiro (01) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), neste, município de Irineópolis, comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim, CINTIA ADRIANE SCHAPIEVSKI, compareceu como outorgante a Sra. **ODETE WAGNER**, de nacionalidade brasileira, nascida em 02/08/1943, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 2317246, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 664.618.399-68, residente e domiciliada na Localidade de Serra Grande, s/n, interior, Irineópolis-SC, reconhecidos como os próprios e que, foram identificados face a documentação apresentada perante mim Oficial Substituta, do que dou fé. E, perante mim, pelos outorgantes foi dito que este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador o Sr. **ZIRINEI WAGNER**, maior, de nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1967, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 23102560, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 670.633.579-72, residente e domiciliado na Localidade de Serra Grande, s/n, interior, Irineópolis-SC, a quem confere amplos, gerais e especiais e ilimitados poderes, para representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, podendo dito procurador receber importâncias referentes ao aluguel da pedreira situada na Localidade de Serra Grande, Irineópolis, Santa Catarina,, assinar recibos, declarações, fazer acordos, acordar, locar, contratar, dar e receber quitação, assinar requerimentos, receber e endossar cheques e assinar documentos referentes ao mencionado fim, ao que darei por bom, firme e valioso, tudo conforme se por mim fora feito. Ao que darei por bom, firme e valioso, tudo conforme se por mim fora feito. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitaram e assinam. Dispensada a presença de testemunha conforme artigo 884 do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Do que dou fé. Eu Cintia Cintia Adriane Schapievski, Oficial Substituta, que digitei, conferi e assino em público e raso. Assinou nesta procuração: ODETE WAGNER como Outorgante. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Seio de Fiscalização Pago (CZU12107-464G) - R\$ 1,35, 1 Procuração comum - R\$ 24,50, Total: R\$ 25,85.**

Irineópolis - SC, 1 de março de 2013.

Cintia
Cintia Adriane Schapievski
Oficial Substituta



Continua na próxima página...(Página 1/2)



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Escrivania de Paz de Irineópolis
Djalma Schapievski - Escrivão de Paz

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 08
Comissão Permanente de Licitação

TRASLADO

Livro: 034 | Folha: 030

Protocolo: 1162

Data do Protocolo: 01/03/2013



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
CZU12107-464G
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
 Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

Rua Prudente de Moraes, 589 - Porto União/SC | CEP 89.400-000 | Fone: (42) 3522-3278 Página 1/3

- Registro de Imóveis -

Porto União - SC

Mirian Elisabeth de Mattos Nunes
 Oficial do Registro de Imóveis
 CPF 352.630.599-49

Registro Geral

MATRÍCULA N.º 17.603

Ficha

17.603

Rubrica

menh

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n.º 09
 Comissão Permanente de Licitação

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel rural, situado em Serra Grande, município de Irineópolis-SC, desta Comarca de Porto União-SC, com a área de 121.100,00m² (Cento e vinte e um mil e cem metros quadrados), sem denominação especial, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco O=PP, que faz divisa com Família Senn, segue com os rumos de 36°07'11"NO e percorre 130,81m. até o marco 1, segue com o rumo 64°29'51"SO e percorre 950,00m. que faz divisa com terras de Osmindo Cardoso, até o marco 2, segue com o rumo de 53°58'42"SE e percorre 155,00m. que faz divisa com terras de Dissenha, até o marco 3, segue com o rumo 63°52'37"NE e percorre 893,00m. que faz divisa com terras de Herdeiros de José Worel Martins, até o marco O=PP, onde teve início esta descrição. Cadastrado no INCRA sob n.º 8160350090327, e número na Receita Federal 3783599-8. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob n.º 22.022 às fls. 137 do livro 3-O deste CRI. **PROPRIETÁRIOS:** EVANDO WAGNER (falecido), e s/esposa ODETE WAGNER, brasileiros, casados, ela do lar, residentes em Serra Grande, município de Irineópolis-SC, desta Comarca, portadores do CPF n.º 108.885.359-53.

A REGISTRADORA *Miriam Elisabeth de Mattos Nunes*

R1-17.603: De acordo com o Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de direito da 2ª Vara desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Ubaldo Ricardo da Silva Neto, extraído dos autos n.º 052.03.001537-7, de Arrolamento dos bens deixados pelo finado EVANDO WAGNER, cujo formal, resultando na sentença de fls. 45, datada de 22/08/2003, com trânsito em julgado no dia 18/09/2003, o imóvel constante da presente matrícula, foi partilhado aos herdeiros: **CÉLIO WAGNER**, brasileiros, solteiro, lavrador, portador da C.I. n.º 1.792.594-0, inscrito no CPF sob n.º 569.623.129-20, residente e domiciliado na localidade de Serra Grande, zona rural do município de Irineópolis-SC, Somenta a área de 41.390,33m², e mais a desistência feita em seu favor pela viúva-meeira ODETE WAGNER; **SINÉSIO WAGNER**, brasileiros, solteiro, lavrador, portador da C.I. n.º 1.796.077, inscrito no CPF sob n.º 614.224.289-15, residente e domiciliado na localidade de Serra Grande, município de Irineópolis-SC, SOMENTE a área de 41.390,33m², mais a desistência feita em seu favor pela viúva-meeira ODETE WAGNER, e ao herdeiro **ZIRINEI WAGNER**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da C.I. sob n.º 2.310.256-0, inscrito no CPF sob n.º 670.633.579-72, residente e domiciliado na localidade de Serra Grande, município de Irineópolis-SC, SOMENTE a área de 41.390,33m², e mais a desistência feita em seu favor pela viúva-meeira ODETE WAGNER, em COMUM ENTRE SI. Imóvel avaliado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Emolumentos: R\$62,00. Protocolado sob n.º 51.279 pag. 90v. do Protocolo I-J. Porto União, 14 de abril de 2004.

A REGISTRADORA: *Miriam Elisabeth de Mattos Nunes*

R2-17.603: De acordo com o Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Ubaldo Ricardo da Silva Neto, extraído dos autos n.º 052.03.001537-7 de arrolamento dos bens deixados pelo finado EVANDO WAGNER, fica reservado o direito de USUFRUTO VITALÍCIO em favor da viúva-meeira, **ODETE WAGNER**, brasileira, aposentada, portadora da C.I. n.º 2.317.246-SSP-SC, inscrita no CPF sob n.º 664.618.399-68, residente e domiciliada na localidade de Serra Grande, município de Irineópolis-SC, no imóvel constante da presente matrícula. Emolumentos: R\$43,00. Protocolado sob n.º 51.280 pag. 90v. do Protocolo I-J. Porto União, 14 de abril de 2004.

A REGISTRADORA: *Miriam Elisabeth de Mattos Nunes*

AV.3-17.603: Protocolo n.º 61.602 fls 97v do Livro I-L - De acordo com o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARI, datado de 13 de novembro de 2007, **ZIRINEI WAGNER; CÉLIO WAGNER; SINÉSIO WAGNER**, já qualificados, proprietários do imóvel constante da presente matrícula, declaram perante a autoridade florestal do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Gerente CODAM/Canoinhas, Sr João Sampaio de Almeida Jr, matrícula n.º 382198-6, que também assinou o presente termo, tendo em vista o disposto no art. 16, alínea "a" e parágrafo 2º da Lei n.º 4.771/65 e suas alterações - Código Florestal, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 2,42

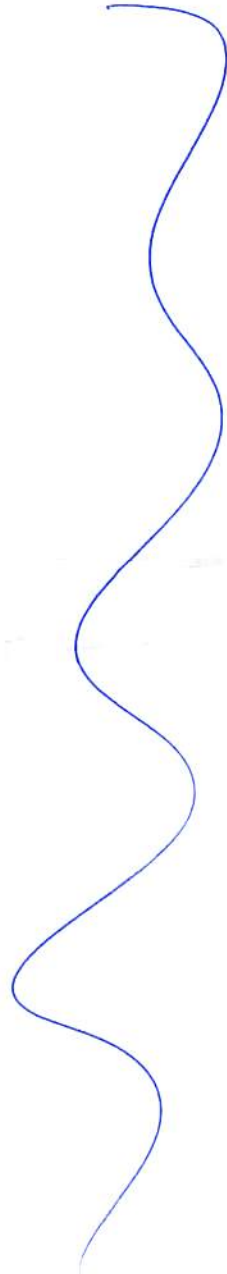
continua no verso



Continuação

hectares correspondente a 20% do total do imóvel, compreendidas nos limites indicados no mapa, ficam gravados como de utilização limitada, nos termos da legislação Florestal. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Porto União, 05 de dezembro de 2.007. Emolumentos R\$ 54,69 + R\$ 1,00 (selo).....

A REGISTRADORA: *medianeira*






Certidão de Inteiro Teor

Certifico, a pedido de SINESIO WAGNER, CPF/CNPJ n.º 614.224.289-15, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 17603, datada de 14 de Abril de 2004.

O referido é verdade e dou fé.

Porto União-SC, 01 de Fevereiro de 2016.


Silveria Ratusznyk - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 9,15
01 Folhas excedentes..... R\$ 3,45
Selos: R\$ 1,70
Total: R\$ 14,30

****Validade: 30 dias****

_____ **EM BRANCO DESTA LINHA EM DIANTE** _____

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

ECW94423-R8JZ

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 10

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO
GERAL

2.310.256-0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

24/MAR/2003

NOME

ZIRINEI WAGNER

FILIAÇÃO

EVANDO WAGNER
ODETE WAGNER

NATALIDADE

IRINEOPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO

13/MAI/1967

DOC ORIGEM

C NASC 7087 LV 13-A FL 24
CART SCHAPIJEVSKI - IRINEOPOLIS SC

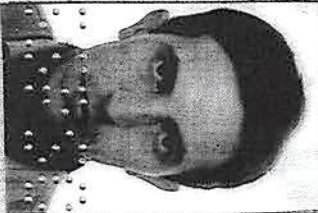
CPF

670.633.579/72

PORTO UNIAO SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Dr. Getúlio Luiz Scherer
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAT. 100.054-3



Zirinei Wagner
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 11
A
Comissão Permanente de Licitação

6 *7*

BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>12</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 670.633.579-72

Nome da Pessoa Física: ZIRINEI WAGNER

Data de Nascimento: 13/05/1967

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:56:28 do dia 01/03/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 12FF.25DF.7C45.8029

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

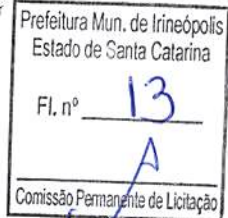
Jo R



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fone 0xx 47 3625 1111 - Fax 3625.1144 - e-mail prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
89440-000 - IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 72

NOME / RAZÃO SOCIAL

ZIRINEI WAGNER - CPF 670.633.579-72

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA. 01/03/2016


CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S)

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NUMERO	BLOCO	APTO
4763	Localidade - SERRA GRANDE	S/N		

Irineópolis(SC), 1 de Março de 2016


BERNADETE SCHUSTER LONGO
Secretária da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ZIRINEI WAGNER
CNPJ/CPF: 670.633.579-72

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140016481689
Data de emissão:	01/03/2016 09:18:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 15

Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

Processo Adm. nº: 13/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
P. Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
106	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.36.15.00.00.00	9.480,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 9.480,00

ITEM

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN	CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC (01-01-27122)	790,0000	9.480,00
Total Geral ----->				790,0000	9.480,00

Irineópolis, 1 de Março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 13/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
106	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.36.15.00.00.00	9.480,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 9.480,00

Irineópolis, 1 de Março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 17
A
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 13/2016
Data do Processo Adm.: 01/03/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
106	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	334.491,03	9.480,00
					Total Previsto:	9.480,00
					Total Geral:	9.480,00

Irineópolis, Em 01.03.16


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 18

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 002/2016

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 963 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>20</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

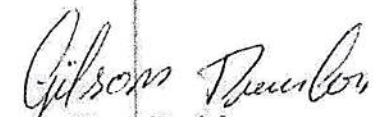
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>21</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

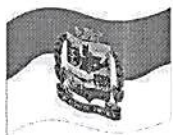
Processo Administrativo: 13/2016
Número Processo / Ano: 13/2016
Data do Processo: 01/03/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
106	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	334.491,03	9.480,00
					Total Previsto:	9.480,00
					Total Geral:	9.480,00

Irineópolis, Em 01.03.16


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

- ✓ Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

- **Do preço e sua justificativa:** O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme indicado no Ofício nº 124/2016.

Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Justificativa – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”*.

Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018
- Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 01 de março de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
PRESIDENTE

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
SECRETARIA

MEMBROS

MARCIA MARIA KERSCHER


CASSIANA LAÍS BRAND RODRIGUES

REINALDO STASIAK


ANDRESSA BENDLIN



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 24

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº 13/2016

Procedimento Dispensa de Licitação n.º 03/2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada” *para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*”, com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora ODETE WAGNER, com o objeto de locar o imóvel:

Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
PRESIDENTE

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
SECRETARIA

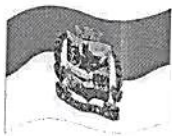
MEMBROS

MARCIA MARIA KERSCHER


CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

REINALDO STASIAK


ANDRESSA BENDLIN



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 25
A
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016

Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2016.

Objeto: utilização pelo locatário, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

- ✓ Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a celebração do Contrato com a Senhora Odete Wagner, no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminados:

- ✓ Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias

Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 26

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Sra.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor....., brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade n.º, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado o Sr., residente e domiciliada a Rua, n.º, na cidade de, Estado de, portador do CPF n.º, RG n.º de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 13/2016, modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado:

✓ Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante a assinatura de recibo de quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

✓ Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade n.º 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- d) Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- e) Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- d) Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- e) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

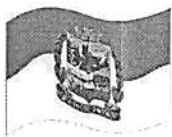
Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2016.

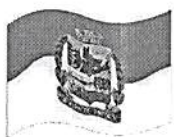
Município de Irineópolis
JULIANO POZZI PEREIRA
Locatário

Locador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 30
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

PARECER JURÍDICO

Ref.: Processo Licitatório n.º 13/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 03/2016

Objeto: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO – SC. O imóvel ora cedido/locado destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, pelo valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação n.º 03/2016, instruído com os seguintes documentos:

1. Requisição da Contratação, com a justificativa de escolha do imóvel;
2. Justificativa de Dispensa de Licitação, contendo: (i) Caracterização da Situação e Objeto do Contrato; (ii) Razão de Escolha; (iii) Preço e sua Justificativa; (iv) Justificativa da Contratação; (v) Fundamento Legal; e, (vi) Dotação Orçamentária.
3. Documentos diversos.

Pretende a Administração Municipal celebrar de contrato de locação onerosa de um imóvel rural de propriedade da Senhora Odete Wagner. O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Especificamente, é objeto da locação:

- ✓ Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que o preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), para todo o período de contratação (12 meses a partir da data de assinatura).

Esclarece a Comissão de Licitação que O imóvel ora locado/cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro (vide Ofício n.º 124/2016, de 01/03/2016), assinado pelo Exmo. Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal.

Diante desse quadro, constata-se que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel objeto do presente, restando presente, por conseguinte, a inviabilidade de competição, o que autoriza a dispensa de licitação.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Quanto ao preço mensal a ser pago pela utilização do imóvel R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), a Comissão afirma que este se encontra dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme consulta realizada junto às empresas da região.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: RG, CPF, prova de titularidade do imóvel e certidões negativas.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.


Ana Maria Onevetch
Advogada

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2016 - DL

Processo Administrativo: 13/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 01/03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2016



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

Irineópolis, 3 de Março de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

- OBJETO DA LICITAÇÃO:

CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	UN	CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC (01-01-27122)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Irineópolis, 3 de Março de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



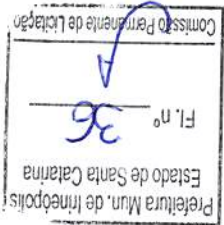
Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 13/2016 Licitação: 3/2016 - DL Data do Processo: 01/03/2016			
1	DOM/SC	03/03/2016	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	03/03/2016	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	03/03/2016	Edital/Justificativa
4	MURAL PUBLICO	03/03/2016	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	03/03/2016	Edital/Justificativa
6	JORNAL O IGUASSU	03/03/2016	Edital/Justificativa

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>35</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada" para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora Odete Wagner, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016
DISPENSA N.º 03/2016
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC; Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme indicado no Ofício n.º 124/2016. Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. Justificativa – O imóvel ora cedido encontra respaldo legal na utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do atendimento das finalidades previstas da administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”. Doação orgamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas: É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Irineópolis, 01 de março de 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>34</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Objeto: utilização pelo locatário, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com a Senhora Odete Wagner, no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminados: Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se. Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada" para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora Odete Wagner, com o objeto de locar o imóvel:Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: utilização pelo locatário, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com a Senhora Odete Wagner, no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminados:Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.Conforme consta dos autos, os preços

se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias.Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016
DISPENSA N.º 03/2016
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme indicado no Ofício nº 124/2016. Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.Justificativa – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)".Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 01 de março de 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Retha Sistema
Exercício de 2016
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b+c+e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100,00	5.620,03	2.918,54	2.918,54	2.781,49	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b+c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	39.802,90	56.715,99	93.951,79	0,00	2.567,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.802,90	56.715,99	93.951,79	0,00	2.567,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.802,90	56.715,99	93.951,79	0,00	2.567,10

UNIÃO DA VITÓRIA - 19/02/2016

Marisa de Fátima Iliki de Souza
MARISA DE FÁTIMA ILIKI DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSORCIO

JOSNELLI LEVANDOSKI VELOSO M W
CONTADOR PR-00719110-0

EDER RENATO STELMACH
CONTROLADOR INTERNO CRA/PR 23.019

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CACHAÇA ARTESANAL DE BITURUNA - COOPERLAMBIQUE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O diretor Presidente da cooperativa de Produtores de Cachaça Artesanal de Bituruna - Cooperlambique, inscrita no CNPJ nº 08.404.997/0001-57 no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 do Estatuto Social, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Sala de reuniões da CONTABILIDADE CAMARGO LTDA no dia 10 de março de 2016, às 18:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, às 18:30 horas em segunda convocação com metade mais um dos cooperados, ou às 19:00 com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em terceira convocação para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

- 1 Prestação de contas do exercício 2015
- 2 Eleição da Nova Diretoria para a gestão 2016/2019
- 3 Assuntos gerais de interesse dos associados
- 4 Se será permitida a participação de associados

A Chapa que se interessar em disputar o presente pleito, deverá ser protocolada na secretaria da cooperativa até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da assembleia.

Bituruna - PR, 2 de fevereiro de 2016

João Carlos Giuratti
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488-0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestos@vitoria.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO ROLF KONELL OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: UNIMATTE COM. CARVAO CEREALIST. CNPJ 1214395000105
Endereço: NOY CONCORDIA AV J. PERSSA 1404 P. U. C. MACHADO PR
Descrição do TÍTULO BANCÁRIO
Nº Protocolo: 3.424

Devedor: FRANCIL REIS DORFER CPF 049.371.639-74
Endereço: CORONEL JOAO GUALBERTO 344 UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TÍTULO BANCÁRIO
Nº Protocolo: 3.511

Devedor: ALVARO DENIS BARALDI CNPJ 030812418000156
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL 1368 BITURUNA PR
Descrição do TÍTULO BANCÁRIO
Nº Protocolo: 3.530

Devedor: LUCIANE APARECIDA ANTONIUS CNPJ 00972248908
Endereço: R SANTOS D JACINT 1264 S. BERNARDO U DA VITÓRIA PR
Descrição do TÍTULO BANCÁRIO TIT D LSC
Nº Protocolo: 3.549

Devedor: LUIS ROBERTO BUENO CPF 02277354903
Endereço: BAIRO SAO JOAO 279 BITURUNA PR
Descrição do TÍTULO BANCÁRIO
Nº Protocolo: 3.595

Prazo para Pagamento até 04/03/2016

E por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis pelo presente, os títulos para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo, os científicos, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 02 de Março de 2016



CISVALI
Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TERMO ADITIVO I

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISVALI E LABORATORIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS DIAGNOSIS, PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ANATOMO-PATOLOGICO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Ipiranga, 251 centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por Marisa de Fátima Iliki de Souza, CPF 804.685.609-63, a seguir denominado CONTRATADA e LABORATORIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS DIAGNOSIS, CNPJ 19.794.705.0001-56, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de Licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, o objeto constante do Termo de credenciamento nº 001/2015 RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, alterando a vigência do mesmo, conforme regulamentação o artigo 57, II da Lei 8.666/93 ficando as referidas cláusulas com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes acima, com vistas à execução de serviços especializados Anatomia - Patológico

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato ora aditado fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2016, vencendo em 02 de março de 2017.

CLASULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Ficam estipulados para o pagamento do presente contrato os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentarias:

- 01.02.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.1369 - Divisão de Saúde - Atendimento aos Municípios Consorciados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- 01.02.10.301.001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1312 - Divisão de Saúde - Manutenção Operacional de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo:

União da Vitória, 02 de março de 2016

LABORATORIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS DIAGNOSIS

Marisa de Fátima Iliki de Souza
PRESIDENTE CISVALI

Testemunhas:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N.º 13/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: utilização pelo locatário, exclusivamente, para a retirada de pedra-forno Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o nº 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade nº 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Aprova a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a colaboração do Contrato com a Senhora Odete Wagner, no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminados Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o nº 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade nº 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

• Produtos naturais
• Chás • Ervas diversas
• Cereais • Fitoterápicos
• Encapsulados e outros.

(42) 3523-1310
Rua Matos Costa, 62
Centro - Porto União - SC

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO
Referente Artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINTRUV - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço as empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, é DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aquelas pertencentes à "Categoria Diferenciada" dos trabalhadores em transportes rodoviários (motoristas, tratoristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas e outros auxiliares) que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadoras), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que sendo empregados de transportadoras de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exercem na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados pelo SINTRUV. O desconto em forma de pagamento do mês de Março e na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei

União da Vitória, 02 de março de 2016.

Lourenço Johann
Presidente

EDITAL REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de Antônio Ointo, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Reboucas, Rio Azul, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, União da Vitória a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2016 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril de 2016, conforme o disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Para maior esclarecimento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

JOSE MAURICIO BELLER TESTI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 10/2016 - PR
A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Decreto nº 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 10/2016 PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado ou através do e-mail: compras@prefeitura.gov.com
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE CESTINHAS DE PASCOA CONTENDO: 01 PIPOCA 11GR; 01 MORANGUEIRO 13 GR; 01 GOMA TUBES 40 GR; 01 PRILUTO 10 GR e 01 OVO DE PASCOA 35 GR PARA DISTRIBUIÇÃO OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, 2 de Março de 2016. GRACINIL APARECIDA LOPES - Pregoeiro(a)**

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei nº 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), com o objeto de utilização pelo LOCATARIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora Odete Wagner, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o nº 664.618.399-66 e portadora da Cédula de Identidade nº 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito a localidade da Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitação, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC

C.N.P.J. 78.834.975/0001-02
NIRE 42400011292

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS, "SICOOB CREDICANOINHAS/SC" no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores delegados, que nesta data somam 76 (Setenta e seis) em condições de votar, para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária**, a qual será realizada no dia **15 de março de 2016** às 17:30 (dezessete e trinta horas) na Sede da Afucoper - Associação dos Funcionários localizada na Rua Francisco W. Friedrich ao lado do SENAI, nesta cidade de Canoinhas/SC, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação às 18:30 (dezoito e trinta) horas, com a presença da metade dos delegados, mais um, e, em terceira e última convocação às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2015, compreendendo:
 - Relatório da Gestão;
 - Balanços do 1º e 2º Semestre do Exercício de 2015;
 - Demonstrativo das sobras apuradas;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Parecer do Auditor Independente;
- 2ª Destinação das sobras apuradas no exercício de 2015;
- 3ª Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a AGO de 2017;
- 4ª Fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- 5ª Fixação do valor global dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva;
- 6ª Outros assuntos de interesse do quadro social;

OBS.

- A Assembleia está sendo realizada fora da Sede da Cooperativa por falta de espaço físico na mesma.
- A inscrição de chapas para concorrer a eleição do Conselho Fiscal é na Sede da Cooperativa até às 15:00 horas do dia 07/03/2016.
- Os inadimplentes com a Cooperativa não tem direito a votar e ser votado.

Canoinhas (SC), 01 de Março de 2016.

FRANCISCO GRESSELLE
- Presidente -

Assine O Iguassu. 3524-2104

Apenas R\$ 190,00 ao ano.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC

C.N.P.J. 78.834.975/0001-02
NIRE 42400011292

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - "SICOOB CREDICANOINHAS/SC" no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores Delegados, que nesta data somam 76 (setenta e seis) em condições de votar, para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, a qual será realizada no dia **15 de Março de 2016** às 17:00 (dezessete horas), na Sede da Afucoper- Associação dos Funcionários localizada na Rua: Francisco W. Friedrich, ao lado do SENAI, nesta cidade de Canoinhas/SC, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação às 18:00 (dezoito horas), com a presença da metade dos delegados, mais um, e, em terceira e última convocação às 19:00 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª Ratificação das alterações deliberadas na AGE de 30/09/2015, envolvendo os artigos 56, § 2º e 71, inciso I do Estatuto Social, em cumprimento ao disposto no item 2, letra "a" do Ofício 21.212/2015-BCB/Deorf/Gtpal, de 17/12/15.
- 2ª Retoma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, envolvendo o artigo 56, para fins de que seja incluído um parágrafo sobre a extensão do mandato do Conselho Fiscal, em cumprimento ao disposto no item 2, letra "b" do Ofício 21.212/2015-BCB/Deorf/Gtpal, de 17/12/2015.

Obs: A Assembleia está sendo realizada fora da Sede da Cooperativa por falta de espaço físico na mesma.

Canoinhas (SC), 01 de Março de 2016.

FRANCISCO GRESSELLE
- Presidente -

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016
##ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94) com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora Odete Wagner, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 01 de março de 2016.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>42</u>
Comissão Permanente de Licitação

273,33

Imprimir Recibo

Página Principal Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa CatarinaPresidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento
 F. n.º 43
 Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/03/2016 11:24:16
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3844872
Data prevista de publicação: 03/03/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8812715	DISPENSAS ODETE WAGNER.rtf	85a39ad8e8a9d875 04f743bf900851fc	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 273,33
TOTAL DO OFICIO			9,00	R\$ 273,33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 595/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 244
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 468/2016
Data da Compra: 29/02/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 888)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Departamento: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016, DISPENSA Nº 03/2016 - CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC. PUBLICAÇÃO DIA 03 DE MARÇO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		273,33	273,33
					Total Geral:	273,33
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	273,33

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Fevereiro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

A CPL/PMUI/RR, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

PROCESSO Nº 187/2015. Objeto Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das UBS da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã - Empresa vencedora do certame: MFRANCO DOS SANTOS CNPJ Nº 04.410.321/0001-15, com valor de R\$ 148.208,52 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

A CPL/PMUI/RR, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016. PROCESSO Nº 191/2015 - Objeto e Serviço de Xerox e Encadernação - Empresa vencedora do certame: A D LIMA LIRA CNPJ Nº 23.943.125/0001-50, com valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Uiramutã, 09, 26 de fevereiro de 2016.
EUVIRA MOTAMESQUITA
Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 5/2016 publicado no DO de 10 de fevereiro de 2016, Seção 3, Pág. 173 onde se lê: Tipo Menor Preço Por Lote Leilão: Menor Preço Por Item. Onde se lê: Entrega dos envelopes e abertura. Dia 23 de fevereiro de 2016 às 09:00 leilão: Entrega dos envelopes e abertura. Dia 16 de março de 2016 às 08:00 horas

Antônio Carlos, 1º de março de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Processo Administrativo 4/2016

A comissão de Licitação da Prefeitura de Aurora, nomeada pelo(a) Decreto 003/2016, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 04 de abril de 2016, às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº 1/2016, na modalidade de Concorrência.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:

Concessão administrativa de uso de bem imóvel do município, Ginásio Municipal de Esportes Luiz Bertoli

Aurora, SC, 24 de fevereiro de 2016.
VILMAR ZANDONAI
Prefeito

PREGÃO Nº 2/2016

Processo Administrativo 5/2016

A comissão de Licitação da Prefeitura de Aurora, nomeada pelo(a) Decreto 003/2016, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 17 de março de 2016, às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº 2/2016, na modalidade de Pregão. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93. Finalidade: Rogatória Hidráulica Articulada, modelo RHA acoplada a trator agrícola de pneus, pelo sistema hidráulico com três pontos, acionamento pela tomada de força, com largura de corte de no mínimo 1,50 mts, peso aproximado de 1.050 kg, equipada com dois circuitos hidráulicos e válvula de proteção contra impactos e unidade de corte com capa de proteção reforçada.

Aurora, SC, 1º de março de 2016.
ROQUE ALAIR RAMOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

Processo Licitação nº 9/2016

Licitação com tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC 123/2006. Município de Bom Jesus - SC, torna público, a todos os interessados, para que querendo, apresente cotação para os objetos desta LICITAÇÃO do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/02 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas condições deste, com a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta, no Setor de Licitações, para o dia 18/03/2016 às 08h00min, e a abertura dos mesmos a realizar-se no dia 18/03/2016 às 08h15min, cujo objeto consiste na aquisição de leites, fraldas infantis, fraldas geriátricas e outros, para atender as necessidades dos pacientes em situação de risco e vulnerabilidade, grupos prioritários, buscando garantir a oferta desses produtos aos pacientes e usuários das políticas públicas da Saúde e Assistência Social conforme resolução nº 39 de 09 de dezembro de 2010 do CNAS e Programa SISVAN, com entrega parcelada durante o exercício de 2016. Maiores informações ou a cópia da íntegra do presente edital, bem como a minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, Bom Jesus, em horário de expediente, ou pelo telefone (0xx49)3424-0181, ou no site www.bomjesus.sc.gov.br

Bom Jesus, SC, 2 de março de 2016.
VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 - PMC

OBJETO: contratação de empresa especializada em obra e serviço de engenharia para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de material para recapeamento de vias públicas urbanas, perfilamento asfáltico da rua rio amazonas trecho ii, bairro no pequeno neste município, conforme projeto básico e seus elementos constituídos em anexo.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:30 horas do dia 07 (Sete) de abril de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua, Getúlio Vargas, Nº 77, Centro de Camboríu/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadecamborui.sc.gov.br

Camboríu, 2 de março de 2016.
LUIZ LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90/2015

Processo Licitação nº 90/2015

A Secretária Municipal de Campo Alegre - SC, no uso de suas atribuições, considerando decurso de prazo recursal, resolve, homologar o processo licitatório nº 90/2015, modalidade Concorrência, para o fornecimento de material e mão de obra para execução da sede do Centro Municipal de Educação Infantil "ANNA GORNIACK BUCHMANN", sito a Rua das Palmeiras, Bairro Cascatas, neste Município. Os recursos são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Termo de Compromisso PAC2 7030/2013, no valor de R\$ 1.294.942,30, em favor da empresa HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA com o valor R\$ 1.100.182,98 (Um milhão, cem mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Campo Alegre, SC, 24 de fevereiro de 2016.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PMC 24/2016 (PRESENCIAL)

Processo de licitação nº PMC 42/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/03/2016, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS TRABALHADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO, MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADORES E AFINS, DE MAQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E AMBULÂNCIAS DA FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E CIVIL. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 18/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 7/2016

Processo de licitação nº PMC 41/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/03/2016, às 09h15min, licitação para SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BERNARDO OLSEN TRECHO I, COM EXTENSÃO TOTAL DE 347,82 M. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 22/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm nº 29/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2016

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos De Processamentos De Dados E Climatizadores Para O Fundo Municipal De Saúde De Formosa Do Sul. Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 16/03/2016. Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 16/03/2016. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0010 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 1º de março de 2016.
JORGE ANTONIO COMUNELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Processo Licitação nº 21/2016

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitação na Modalidade Concorrência nº 002/2016. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, pavimentação de calçadas, sinalização viária e reurbanização de trecho de 980 metros de extensão - META 01, da Rua São Pedro, Bairro São Pedro - Guabiruba/SC, conforme Contrato nº 2015017201 - BADESC Cidades. Recebimento da documentação e propostas: Até as 09:00 horas do dia 04/04/2016. Abertura da sessão: dia 04/04/2016 às 09:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone: fax (47) 3354-0141, e-mail: licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site: www.guabiruba.sc.gov.br

MATHIAS KOHLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitação PREF nº 11/2016, Credenciamento PREF nº 01/2016 - visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, no intuito de disponibilização destes alimentos para alunos da rede municipal de ensino PNAE "merenda escolar". Período de credenciamento: 03 de março a 08 de abril de 2016. Na data de 08 de abril de 2016 às 09h30min a Comissão de Licitações se reunirá e analisará todos os documentos apresentados, bem como os procedimentos realizados pelo Setor de Licitações, emitindo seu Parecer avaliando de forma individualizada cada fornecedor credenciado. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu - SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu, SC, 2 de março de 2016.
DENILSO CASAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

Processo licitatório nº 13/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex. Mo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei nº 8.666/93, consolidada, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionam a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarar a dispensa de

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 46

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei nº 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, segundo avaliação prévia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização seja compatível com o valor de mercado, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora Odete Wagner, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o nº 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade nº 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – S.C.A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

988,49

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N° 13/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora Odete Wagner, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 18.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação. Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 594/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 467/2016
Data da Compra: 29/02/2016
Nr. Contrato:

Fl. nº 48
A
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 887)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016, DISPENSA Nº 03/2016 - CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O Nº 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC. PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2016

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		288,49	288,49
					Total Geral:	288,49
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	288,49

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Fevereiro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 2/3/2016

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

Cd. 81 Produto Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico
Unid. Qtd. Preço Total
11,269 25,60 288,49

ORÇAMENTO nº 357627/16

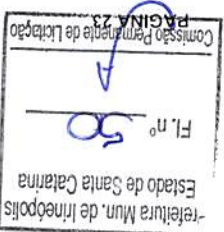
Data da publicação..... 3/3/2016

Validade da proposta... 3/3/2016

Responsável..... Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





Guabiruba

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2016
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA - GUABIRUBA

Ineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA toma público que se encontra aberto o Processo Licitatório Modalidade Concorrência nº 002/2016. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, pavimentação de calçadas, sinalização viária e ruralização de trecho de 980 metros de extensão – META 01, da Rua São Pedro, Bairro São Pedro – Guabiruba/SC, conforme Contrato nº 20150172017-BADESC Cidades. Recebimento da documentação e propostas: Até as 09:00 horas do dia 04/04/2016. Abertura da sessão: dia 04/04/2016 às 09:00 horas no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço; fone fax (47) 3354-0141, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

Ipuacú

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE IPUACÚ Estado de Santa Catarina COMUNICA

que estava recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREGÃO Nº 11/2016, Edital para Credenciamento PREGÃO Nº 01/2016, com vistas a aquisição de gêneros alimentícios diretos da agricultura familiar e do empregador familiar rural ou de suas organizações, no intuito de disponibilização destes alimentos para alguns da rede municipal de ensino "merenda escolar". **Período de credenciamento: 03 de março a 08 de abril de 2016. Na data 08 de abril de 2016 às 09h30min** a Comissão de Licitações se reunirá e analisará todos os documentos apresentados, bem como seu Parecer avaliando de forma individualizada cada fornecedor credenciado. Tudo conforme Lei Federal nº 11.457 de 16 de junho de 2009 e subsidiariamente Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, Ipuacú - SC, em 02 de março de 2016.

Traceminha

Prefeitura Municipal
DENILSO CASAL

Traceminha

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TRACEMINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Traceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva a conhecimento os interessados a ANULÇÃO do processo licitatório 14/2016
Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA MOTONVELADORA CATERPILAR 12K
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3665 3200, Racemha/SC, 02 de MARÇO de 2016. BRUNO ROBERTO PAN - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 357715

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
RETIIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016
O Município de Itapiranga vem retificar o Edital de Processo Licitatório nº 33/2016, que tem como objeto: *Aquisição de forma parcelada de materiais diversos destinados para o viveiro de mudas e o setor de urbanismo, desta municipalidade.* Fica retificado, a redação do item 1.1, bem como a descrição de itens do anexo I do edital e exigência de documentos para habilitação. A data da sessão pública prevista para o dia 03/03/2016 às 08:00 horas, em razão da alteração ocorrida no edital, os prazos constantes do

Itapema

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
Edital de Licitação
O Município de Itapema, torna público a abertura do "Processo nº 31 / 2016 – Tomada de Preços 02.003.2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Areal, na Rua 708: Abertura dos Envelopes: 18(deztois) de março de 2016 às 14:00(quatorze) horas. Entrega: Pregos - 20.003.2016 ou pessoalmente: Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8000.
Itapema, 2 de março de 2016
Everaldo Dares
Diretor de Compras, Contratos e Licitações
Cod. Mat.: 357848

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
RETIIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016
O Município de Itapiranga vem retificar o Edital de Processo Licitatório nº 33/2016, que tem como objeto: *Aquisição de forma parcelada de materiais diversos destinados para o viveiro de mudas e o setor de urbanismo, desta municipalidade.* Fica retificado, a redação do item 1.1, bem como a descrição de itens do anexo I do edital e exigência de documentos para habilitação. A data da sessão pública prevista para o dia 03/03/2016 às 08:00 horas, em razão da alteração ocorrida no edital, os prazos constantes do

instrumento convocatório ficam prorrogados, a teor do art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, para o dia 15/03/2016 às 13:30 horas.

Itapiranga, 02 de março de 2016.

Milton Simão
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 357665

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016 – FMS
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva dos equipamentos CM 200 e Countert 19, marca Wiener Lab, à disposição do laboratório de análises clínicas, do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Labintex Comercial LTDA CNPJ: 73.008.682/0001-52. Valor: R\$: 5.093,15. Vigência: 10/03/2016 a 10/03/2016. Fundamento: inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Itapiranga – SC, 02 de março de 2016

Luis Carlos Steffen
Adm. do FMS
Cod. Mat.: 357720

Jaguaruna

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016. O Prefeito Municipal de Jaguaruna-SC, Sr. Luiz Amado Napoli, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial PREGÃO Nº 03/2016, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no dia 16 de Março de 2016, às 09:00 horas, tendo como objeto "contratação de serviços em contratação de preços de planilhas para prestação de serviços em contratação de preços de planilhas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaruna. A relação com quantidades e especificações encontra-se no anexo I do presente edital". Sendo que os envelopes contendo as propostas e documentações, deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 16 de março de 2016, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no endereço Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min horas, Jaguaruna-SC, 25 de fevereiro de 2016. LUIZ ARNALDO NAPOLI, Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 357656

Joinville

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará a realização o procedimento licitatório PREGÃO Nº 03/2016, cujo objeto é: *Aquisição de forma parcelada de materiais diversos destinados para o viveiro de mudas e o setor de urbanismo, desta municipalidade.* Fica retificado, a redação do item 1.1, bem como a descrição de itens do anexo I do edital e exigência de documentos para habilitação. A data da sessão pública prevista para o dia 03/03/2016 às 08:00 horas, em razão da alteração ocorrida no edital, os prazos constantes do

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará a realização o procedimento licitatório PREGÃO Nº 03/2016, cujo objeto é: *Aquisição de forma parcelada de materiais diversos destinados para o viveiro de mudas e o setor de urbanismo, desta municipalidade.* Fica retificado, a redação do item 1.1, bem como a descrição de itens do anexo I do edital e exigência de documentos para habilitação. A data da sessão pública prevista para o dia 03/03/2016 às 08:00 horas, em razão da alteração ocorrida no edital, os prazos constantes do



irineópolis

quinta-feira

Pancadas de Chuva
Max: 25C
Min: 17C

sexta-feira

Poss. de Panc. de Chuva a Tarde
Max: 27C
Min: 20C

TRANSPARÊNCIA

0

- Contas Públicas e LRF
- Concursos
- Licitações**
- Legislação
- Licitações Finalizadas
- Convênios

Licitações

Dispensa N.º 03/2016

14

Objeto: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

- Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- Setor responsável: LICITAÇÕES
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEOPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 03/03/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13-2016 - DISPENSA - ODETE WAGNER [0,8MB]

Histórico de Atualizações

- 03/03/2016. situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89440-000
CNPJ: 03.102.888/0001-01
Fone: (51) 3222-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Irineópolis, integrado à Rede CIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da RA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>59</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZIRINEI WAGNER
CPF: 670.633.579-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:59:19 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **A5F9.F699.A798.8E2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Z *R*



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2016
b) Licitação Nr.: 3/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/03/2016
e) Objeto da Licitação: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ODETE WAGNER (8753)

1 CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC	UN	12,00	0,0000	790,00	9.480,00
---	----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 9.480,00

Total Geral: 9.480,00

Irineópolis, 14 de Março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2016
- b) Licitação Nr.: 3/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 14/03/2016
- e) Data da Adjudicação: 14/03/2016 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

ODETE WAGNER (8753)

1 CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC	UN	12	-	790,00	9.480,00
---	----	----	---	--------	----------

Total do Fornecedor: 9.480,00

Total Geral: 9.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (106)

Irineópolis, 14 de Março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 55

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 23/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Sra. Janete Zamboski.

Objeto: Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC

Valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 10.03.2016 a 09.03.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 12/2016 – Dispensa nº. 02/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: FM Pneus Ltda; R.K. KASCZUK & CIA LTDA ME.

Irineópolis, 08 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Kerber & Cia Ltda.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 25/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Sra. Odete Wagner.

Objeto: Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 14.03.2016 a 13.03.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 13/2016 – Dispensa nº. 03/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2016

DISPENSA Nº. 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Sra. Janete Zamboski.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2016

DISPENSA Nº. 03/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Sra. Odete Wagner.

Irineópolis, 14 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 01/2016

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado – Betha Sistemas Ltda

Objeto – O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo Social Plus Fly, gestão pública para o Fundo Municipal de Assistência Social
Valor –R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Vigência – 01/04/2016 a 31/03/2017.

Base Legal – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

PORTARIA Nº 061/2016

PORTARIA Nº 061/2016.

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 23/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 23/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Sra. Janete Zamboski.

Objeto: Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC

Valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 10.03.2016 a 09.03.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 12/2016 – Dispensa nº. 02/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: FM Pneus Ltda; R.K. KASCZUK & CIA LTDA ME.

Irineópolis, 08 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Kerber & Cia Ltda.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 25/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Sra. Odete Wagner.

Objeto: Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 14.03.2016 a 13.03.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 13/2016 – Dispensa nº. 03/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2016
DISPENSA Nº. 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Sra. Janete Zamboski.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2016
DISPENSA Nº. 03/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Sra. Odete Wagner.

Irineópolis, 14 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 01/2016

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado – Betha Sistemas Ltda

Objeto – O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo Social Plus Fly, gestão pública para o Fundo Municipal de Assistência Social
Valor –R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Vigência – 01/04/2016 a 31/03/2017.

Base Legal – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

PORTARIA Nº 061/2016

PORTARIA Nº 061/2016.

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO N.º 25/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Sra. Odete Wagner.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado na rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado a Sra. Odete Wagner, brasileira, viúva, residente e domiciliada na localidade de Serra Grande, Município de Irineópolis - SC, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e RG n.º 2.317.246, neste ato representada pelo Sr. Zirinei Wagner, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF n.º 670.633.579-72 e RG n.º 23102560 SSPSC de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 13/2016, modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado:

✓ Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante a assinatura de recibo de quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

✓ Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 58
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade n.º 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a conseqüente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 60
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.
Irineópolis (SC), 14 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Locatário


ZIRINEI WAGNER
Locador

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 25/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Sra. Odete Wagner.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado na rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado a Sra. Odete Wagner, brasileira, viuva, residente e domiciliada na localidade de Serra Grande, Município de Irineópolis - SC, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e RG n.º 2.317.246, neste ato representada pelo Sr. Zirinei Wagner, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF n.º 670.633.579-72 e RG n.º 23102560 SSPSC de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 13/2016, modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado:

✓ Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante a assinatura de recibo de quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

✓ Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade n.º 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 14 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Locatário

Zirinei Wagner
ZIRINEI WAGNER
Locador

Testemunhas:

Gessica Greschechen
Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Valdir Marafigo
Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30